LEI MUNICIPAL Nº 4.558, 7 DE MARÇO DE 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CAJURU.

 Autora: Vereadora Virgília Rosa

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CAJURU, com CNPJ sob o nº 07.185.914/0001-13, com sede à Estrada do Pântano s/nº – Bairro Cajuru, nesta cidade, registrado no livro A-9, sob o nº 3.876, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 21 de dezembro de 2004.

 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.